

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

ENERGISA MINAS RIO - DISTRIBUIDORA DE ENERIA S.A.

CNPJ/MF nº 19.527.639/0001-58

COMUNICADO AO MERCADO Aneel homologa reajuste tarifário da EMR

A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida hoje, dia 18 de junho de 2024, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Minas Rio - Distribuidora de Energia S/A (“EMR”)**, a ser aplicado a partir de 22 de junho de 2024.

O efeito médio a ser percebido pelo consumidor na concessão da EMR será de - 1,76%, sendo + 2,29% para os consumidores conectados na média e alta tensão e de - 2,77% para os consumidores de baixa tensão. Os clientes B1 Residencial da EMR perceberão uma redução tarifária de - 2,77%.

Nível de Tensão	Efeito médio para o Consumidor da EMR
Baixa Tensão	- 2,77%
Alta e Média Tensão	+ 2,29%
Total	- 1,76%

EMR

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 2,35%, totalizando R\$ 917,4 milhões, devido as novas tarifas de Transporte a. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 279,26/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de + 5,51%, totalizando R\$ 417,2 milhões, reflexo da inflação acumulada (IPCA) desde o último reajuste, de 3,84% deduzida do Fator X, de - 1,70%.

Cataguases, 18 de junho de 2024.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores